

**LEI Nº 590 / 2003**

Dá nome a Unidade de Saúde da Família “Zilá Oliveira Brito”, nesta cidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a partir desta data, denominada Unidade de Saúde da Família Zilá Oliveira Brito, o antigo Centro de Saúde de Lençóis, localizado à Av. Senhor dos Passos nesta cidade de Lençóis.

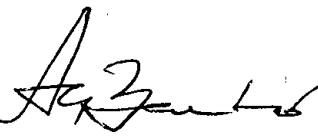
**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LENÇÓIS**, 12 de Fevereiro de 2003



---

Emmanoel Calmon Maciel  
Prefeito



---

Antônio Carlos Barbosa  
Secretário de Administração